

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representada por seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, e a empresa DIGY SAT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.212.283/0001-59, por sua representante legal, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019, firmam entre si este **TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO atém-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica por meio deste TERMO ADITIVO PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2019 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa DIGY SAT PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2022 A 02 DE MAIO DE 2023.

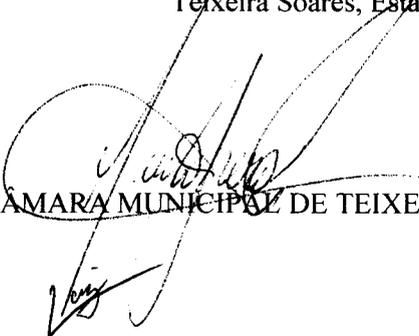
CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa DIGY SAT no período de 03 DE MAIO DE 2022 A 02 DE MAIO DE 2023 será definido em TERMO DE APOSTILAMENTO, por depender da variação do índice IGP-M do mês de abril, que ainda não foi divulgado.

CLÁUSULA QUARTA: FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: continuam sendo possíveis, a critério exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e legislação correlata.

CLÁUSULA QUINTA: Demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019 permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem de acordo, firmam este TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

TESTEMUNHA 1


EMPRESA

TESTEMUNHA 2

